

# *Prefeitura Municipal de Ouro Branco*

*Praca Sagrados Corações, 200 - CEP 36406*

Lei n° 401 de 23 de setembro de 1983.

Dá nova redação ao artigo 8° da Lei n° 380 de 20 de julho de 1982".

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 8° da Lei n° 380 de 20 de julho de 1982 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.8° - O plenário, além do Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, e do Diretor do Departamento de Assistência e Saúde, que são os membros natos, terão mais 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, escolhidos entre pessoas de reconhecida probidade e notória competência e indicadas pelo Prefeito Municipal."

Art.2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 23 de setembro de 1983.

Fernando de Oliveira Silva

Prefeito Municipal